

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 454/20 - PLANO DE PORMENOR DA PEDREIRA: -----**

Analisada a informação da Chefe DPGU com o nº 13923/2020, bem com o documento “Termos de Referência” constante do registo 24591/2020, aqui se dando ambos por integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Eng.º António Carvalho de Almeida Casais) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o proposto pela Chefe DPGU, assim procedendo à alteração do projeto do Plano de Pormenor da Pedreira de acordo com os aludidos termos de referência, estabelecendo em 30 dias o prazo para o período de participação, para formulação de sugestões e apresentação de informações, a iniciar no dia útil seguinte à data da publicação do aviso em Diário da República, fixando em oito meses o prazo para execução do plano de pormenor. -----

Nota: Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “A deliberação acabada de aprovar defende, grosso modo, a criação na zona da Pedreira de uma zona empresarial, com o que os vereadores eleitos pelo PSD não podem concordar. Primeiro, não faz sentido, em pleno século XXI, instalar um parque empresarial às portas de uma cidade, ainda para mais quando a localização em causa é a que permite funcionar como cartão de visita da cidade de São Pedro do Sul, com a melhor vista em termos paisagísticos. Não será, de resto, por acaso que é na Pedreira que se situa o miradouro com o mesmo nome. Segundo, existem localizações alternativas para a instalação de um espaço com estas características, como a Lameira, e com possibilidades de ter, com custos reduzidos e sem constrangimentos para a população, sequer para a população da Lameira, melhores e mais rápidos acessos à A-25. Terceiro, a criação de uma zona empresarial na zona da Pedreira irá contribuir para o aumento do tempo a percorrer o percurso entre as cidades de São Pedro do Sul e de Viseu, percurso que é diariamente percorrido por dezenas de sampedrenses que aqui trabalham, devido ao aumento previsto de veículos pesados de mercadorias. Note-se que a estrada de acesso à Pedreira a partir de Viseu está já hoje fortemente congestionada de trânsito e dispõe em todo o seu percurso de uma via simples, com um sentido para cada lado, e com poucos locais onde as ultrapassagens são possíveis. Quarto, a criação de uma zona empresarial na pedreira fará aumentar a circulação de veículos pesados no atravessamento da cidade de São Pedro do Sul, porquanto não existe nenhuma circular e, considerando o urbanizado atual não poderá jamais existir. Quinto, a localização de uma zona empresarial na Pedreira fará aumentar o risco de peões e ciclistas no eixo São Pedro do Sul – Várzea – Termas, ainda para mais quando é pretensão deste município construir nesta ligação um acesso pedonal e ciclável. Sexto, a instalação de uma zona empresarial num local denominado “Pedreira” deveria ser suficiente para indiciar sobre qual o material por que é composta toda essa zona: pedra. A este acresce o forte declive de toda essa zona, o que tornará os custos de preparação e urbanização do terreno extremamente elevados e de difícil acesso a veículos pesados. Por todos estes motivos, vota-se contra.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----